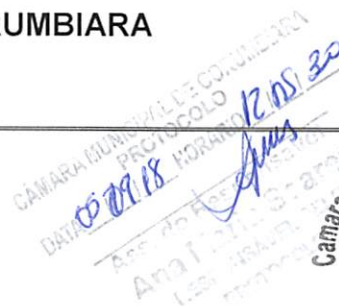




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1097 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.



DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS
PARA O CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga no Processo Seletivo – Edital nº. 001/2018/SEMED do município de Corumbiara, estado de Rondônia, para o cargo temporário e/ou emergencial de MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, alterando-se assim o artigo segundo da Lei Ordinária nº. 1077 de 24 de janeiro de 2018, totalizando assim 12 (doze) vagas.

Art. 2º - Aplica-se a esta Lei, para todos os efeitos, o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 042/2014 e Lei Ordinária nº. 1077/2018, especificamente o seu artigo segundo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com as dotações seguintes:

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

441 Fonte: 100 Rec. Tesouro – Rec. Próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 17 de Agosto de 2018.

Genadir Ribeiro

Vice-Prefeito do município de Corumbiara/RO

